**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São Bernardo do Campo nos termos da Resolução SE nº: 71/2018, Resolução Conjunta SE-SJDC1/2017, Resolução Conjunta SE-SJDC2/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10-1-2020, torna público o Edital de Credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino: Fundação CASA I e II de São Bernardo do Campo, vinculada à EE Dr. Mathias Octávio Roxo Nobre, Rua Galvão Bueno 4983- Bairro Battistini, tel 4357-10-74, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

I- A atribuição de aulas para professores atuarem em classes nos Centros da Fundação CASA é realizada a partir de um **perfil** e deverá ser observada **regras normativas sobre contratação de professores** – Lei Complementar nº 1093/2009, com destaque para a alteração realizada pela Lei Complementar nº 1277/2015.

**Público Alvo**: poderão atuar neste projeto os docentes interessados abrangidos pela LC 1010/07 (categoria F) ou candidato à contratação nos termos da Lei 1093/09 (categoria O), **devidamente inscritos classificados para o processo de atribuição de aulas em 2020,** **observadas regras contratuais**. **Informamos ainda que, devido ao COVID-19, esse credenciamento se destina a professores com contratos ativos, não havendo nesse momento a possibilidade de estarmos abrindo novos contratos.** Logo, os interessados deverão ser portadores de licenciatura plena ou curta, bacharel/tecnólogo ou aluno do último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena ou ainda alunos do último ano de curso, devidamente reconhecido, de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico escolar do curso.

**II – Da Data, do Local e das Condições para o processo de inscrições para o credenciamento:**

III– **Período, local e condições de Credenciamento:**

1) **Dias:** 14,15 e 16 de julho de 2020

**Local:** E.E.”Dr. Mathias Octávio Roxo Nobre”, desta Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico: e008898a@educacao.sp.gov.br

**No ato da inscrição para o credenciamento o candidato deverá:**

- Apresentar toda a documentação exigida conforme item V.

- Apresentar a proposta de trabalho.

**- o Candidato no ato da inscrição deverá enviar todos os documentos constantes do edital e realizar entrevista on line com a direção.**

 **III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA**

Poderão se inscrever:

1) portadores de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;

2) portadores de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;

3) portadores de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo em disciplina do currículo;

4) alunos de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo, com 50% do curso;

5) alunos de curso de Bacharelado/Tecnologia com disciplinas que compõem o currículo, com 50% do curso.

**IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho, devidamente assinada pelo interessado, deverá contemplar:

1) O objetivo do trabalho docente em unidade da Fundação CASA;

2) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa;

3) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;

4) Formas de Avaliação utilizadas;

5) A proposta de trabalho **não deverá exceder duas páginas**;

6) A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessário para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

**V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

O docente deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

1) RG;

2) CPF;

3) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo;

4) Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:

- Diploma ou Certificado de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;

- Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;

- Diploma ou Certificado de Bacharel ou de Tecnólogo acompanhado do Histórico Escolar;

- Declaração atualizada de matrícula e frequência em curso de Licenciatura Plena;

- Declaração atualizada de matricula e frequência em curso de Bacharelado/Tecnologia acompanhada do Histórico Escolar;

- Somente serão aceitos Certificados de cursos concluídos nos últimos dois anos.

5) Anexo I (contagem de Tempo para fins de atribuição de aula) com data base 30/06/2019; se possuir

6) Certificado de participação em cursos de capacitação homologados pela SEE, com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (2017/2018/2019), se possuir;

7)- Certificado(s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição, se possuir.

8) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de unidade da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base 30/06/2019, se possuir;

9) Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho na Fundação CASA, nos últimos quatro anos (2016/2017/2018/2019), se possuir; – 0,5 PARA CADA 8H ATÉ O MÁXIMO DE 10 PTOS

10) Proposta de trabalho, conforme item IV deste edital.

**VI – DO PERFIL DOCENTE**

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;

2) que seja assíduo e pontual;

3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;

4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;

6) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

7) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;

8) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br;

09) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

10) que seja frequente às aulas do horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino;

11) que participe dos Conselhos de Classe e Série;

12) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;

13) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

**VII– DA ENTREVISTA**

1) Para obter credenciamento os docentes serão submetidos à entrevista conforme data determinada no item X.

2) São critérios para avaliação da entrevista:

- Clareza na exposição.

- Uso dos recursos da língua.

- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

- Postura estética.

- Postura ética.

3) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

**VIII– DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:**

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

1) – Tempo no magistério público estadual – 0,001 por dia;

2)– Tempo de serviço em unidade da Fundação CASA – 0,005 por dia;

3)– Certificados de programas de formação continuada homologados pela SEE – 0,500 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas.

4)- Certificado(s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição – 1,000 pontos por certificado.

5) Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho na Fundação CASA, nos últimos quatro anos (2016/2017/2018/2019); – 0,500 para cada 8h.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

1) Os docentes serão classificados considerando-se:

– O tempo de serviço e os títulos;

– A nota de entrevista e proposta de trabalho

2) A classificação final ficará condicionada ao resultado da prova do Processo Seletivo.

**X– DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

1) Período da inscrição**: de 14,15 e 16 de julho de 2020, através do endereço eletrônico e008898a@educacao.sp.gov.br**

2) Entrevista: As **entrevistas serão agendadas para o dia 17/07, a serem realizadas via on line, horário a se combinado com o candidato.**

3) Publicação da classificação: **20 de julho no site da Diretoria de Ensino.**

3) Prazo para recurso: **21 e 22 de julho, endereço eletrônico e008898a@educacao.sp.gov.br**

4) Classificação pós recurso**: 24 de julho.**

5) Atribuição: **aguardar publicação**

**XI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino Região São Bernardo do Campo.

5) A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

São Bernardo, 08/07/2020

Comissão de Atribuição de aulas